



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº 16 (ADITIVA) - CCJ
(DO SENHOR DEPUTADO AYLTON GOMES - PR)

**À PROPOSTA DE EMENDA À LEI
ORGÂNICA Nº 57/2013, que "altera a
Lei Orgânica do Distrito Federal para
adaptá-la à Constituição da
República Federativa do Brasil e dá
outras providências".**

Acrescentem-se ao § 1º do art. 71, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 57/2013, o inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 71. [...]

§ 1º [...]

VII - (...)

VIII - lembramentos, desmembramento e desdobro de lotes, bem como de ocupação de área pública."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo de complementar as competências constitucionais a fim de que não ocorram questionamentos futuros quanto a repartição de prerrogativas legislativa, especialmente, que diz respeito a competência privativa do Governador na iniciativa de leis que disponham sobre questões relativas ao desenvolvimento urbano, que é, por princípio, uma atividade administrativa.

Sala das Comissões, em


DEPUTADO AYLTON GOMES - PR
Relator